



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00247/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)**

(Retirado pelo autor, conforme o Requerimento 13-00283/2020)

Autoriza o Poder Executivo a criar centros de cadastramento em programas assistenciais relacionados a COVID-19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, autorizado a criar centros de cadastramento da população em situação de rua em programas assistenciais relacionados a COVID-19, em especial o auxílio emergencial a que se refere a Lei Federal 13.982/2020 e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal.

Parágrafo único Os centros mencionados no caput deste artigo deverão ser instalados, preferencialmente, em Centros de Referência de Assistência Social e em locais de concentração da população em situação de rua.

Art. 2º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/04/2020, p. 66

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).